

Assunto **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
De ADRIANO/MIRIAM MORAES
<terapiadomovimentouti@yahoo.com.br>
Para licitacao@cimog.mg.gov.br <licitacao@cimog.mg.gov.br>
Data 2022-09-02 09:28



-
- pedido de esclarecimento.pdf(~258 KB)
-

BOM DIA,

SEGUE ANEXO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS,

ATENCIOSAMENTE,

MORAES SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA



Terapia do Movimento

Saúde • Estética • UTI Móvel

REMOÇÕES E EVENTOS

AO
CIMOG/MG
Setor de licitações
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRONICO – 01/2022

MORAES SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA com sede a Cesário Alvin , nº 650, Barra Funda em Muzambinho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.959/0001-79, com fundamento no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, vem, tempestivamente, solicitar esclarecimentos ao edital apresentado por esta Administração,

DOS FATOS:

O CIMOG, abriu um EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº01/2022

DO OBJETO E FINALIDADE:

Registro de preços para futura e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel de transferência de pacientes, mediante utilização de ambulância de suporte avançado tipo UTI, integrada com profissionais e dotada de equipamentos e materiais necessários, para atender as demandas dos municípios do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana.

1. A **solicitante**, no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta estritamente de acordo com as necessidades dessa administração.

Rua Sete de Setembro, 1383 – anexo A – Muzambinho – Minas Gerais
Cep.: 37890-000 – Fone: (35) 3571-5048 – email: terapiadomovimentouti@yahoo.com.br
CNPJ – 17.757.959/0001-79



Terapia do Movimento

Saúde • Estética • UTI Móvel

REMOÇÕES E EVENTOS

2. Contudo, depara-se esta empresa com dúvidas e possíveis irregularidades do procedimento licitatório no **“OBJETO E OBRIGAÇÕES”** :

As obrigações legais e os requisitos mínimos para prestação dos serviços não foram exigidos no edital,

Serviço este regulamentado junto a receita federal no CNAE 86.21-06-01. Para uma empresa de UTI MÓVEL funcionar deve se seguir rigorosamente a portaria nº2048 de 2002 do MINISTÉRIO DA SAÚDE entre várias outras regras e protocolos conforme segue:

- VEÍCULO ESPECIAL PREPARADO PARA TAL FINALIDADE
- TODOS MATERIAIS E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS
- A EMPRESA DE UTI MÓVEL DEVE ESTAR REGISTRADA JUNTO A CRM/MG
- A EMPRESA DE UTI MÓVEL DEVE CONTAR COM MEDICO INTENSIVISTA CHFE DE SERVIÇO REGISTRADO JUNTO AO CRM/MG
- A EMPRESA DEVE CONTAR COM MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO REGISTRADO JUNTO AO CRM/MG
- A EMPRESA CONTAR ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO REGISTRADO JUNTO AO COREN/MG
- A EMPRESA DEVE CONTAR COM MOTORISTA ESPECIALIZADO PELO DETRAN NO CURSO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA(CETVE) CONSTANDO NA CNH CATEGORIA D.
- ALVARA DE FUNCIONAMENTO
- ALVARA DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL/ESTADUAL CONFORME PORTARIA 466/98
- AUTO DE VISTORIA DA VIGILANCIA SANITARIA.
- LAUDO ANUAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DA UTI MÓVEL
- AREA DE LAVAGEM E ESTERELIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAS
- ÁREA DE LAVAGEM DAS VIATURAS
- Comprovante de realização de seguro particular APP (Acidentes Pessoais de Passageiros) ou a apólice do seguro total do veículo



Terapia do Movimento

Saúde • Estética • UTI Móvel

REMOÇÕES E EVENTOS

- DECLARAÇÃO ASSINADA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA DECLARANDO QUE TEM CONDIÇÕES DE ATENDER AS CHAMADAS EM ATE 1:30 APÓS DE ACIONADA.

Lembrando que esta foram exigências mínimas de municípios participantes do CIMOG, quando realizaram licitação para o mesmo objeto.

- DECLARAÇÃO ASSINADA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA DECLARANDO QUE TEM CONDIÇÕES DE ATENDER AS CHAMADAS EM ATE 1:30 APÓS DE ACIONADA.

Lembramos que é *imprescindível* o tempo neste tipo de prestação de serviço pois se trata de vidas em risco, mas é praticamente *impossível* uma única empresa atender todos os municípios do CIMOG devido as grandes distâncias de vários municípios, sugerimos então a regionalização do processo licitatório por grupos de cidades que estão próximas uma das outras. Assim abrindo um leque maior, onde mais de uma empresa possa atuar na área de atuação do CIMOG, como já é hoje nos municípios.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta **SOLICITAÇÃO**, com a suspensão do ato convocatório para que seja analisado e elaborado uma melhor forma de prestação do serviço, para que o usuário do serviço não seja prejudicado, pois se trata de um serviço de alta complexidade .



Terapia do Movimento

Saúde • Estética • UTI Móvel

REMOÇÕES E EVENTOS

MUZAMBINHO, 01 DE SETEMBRO DE 2022

MORAES SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

CNPJ – 17.757.959/001-79

MIRIAM APARECIDA DE MORAES

Rua Sete de Setembro, 1383 – anexo A – Muzambinho – Minas Gerais
Cep.: 37890-000 – Fone: (35) 3571-5048 – email: terapiadomovimentouti@yahoo.com.br
CNPJ – 17.757.959/0001-79
